



LEI N.º 1036/18, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

“Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento de 2018, para atender a despesas de aquisição de Ambulâncias com recursos do Fundo Nacional de Saúde e do SUS, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), **destinado as despesas com aquisição de ambulâncias para transporte de pacientes com Recursos do SUS.**

Parágrafo Único – O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

02.061– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:

10.302.1046.1180– AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS

Fonte de recurso: Fundo Nacional de Saúde e SUS.

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

Art. 2º - Ficam incluídas as alterações previstas nesta lei ao PPA para o quadriênio 2018-2021 deste Município.

Art. 3º - Constituem fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente e/ou excesso de arrecadação.

Art. 4º - Fica a Secretaria de Finanças e Planejamento do Município e o Fundo Municipal de Saúde autorizado a praticarem os atos necessários ao fiel cumprimento do objeto desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 06 de setembro de 2018.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, CEP: 58.328-000, Pedras de Fogo/PB, Tel. (81) 3635 1081
gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

